



PODER JUDICIÁRIO

6º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2002

*[Assinatura]*  
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 33.866 DATA 23.10.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - APARTAMENTO de signado pelos numeros 102 da porta e 243.551 da inscrição municipal, integrante do predio denominado EDIFICIO LUCIANA, situado na Avenida Paulo VI, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de living, jantar, tres quartos sociais, dois banheiros sociais, varanda, cozinha, circulação interna, área de serviço e dependencias completas de empregada, com área total de 163,89 m2, área privativa de 107,35m2, área comum de 56,54m2 e a fração ideal de 0,06 25 avos da área total do terreno proprio correspondente ao lote 15 da quadra 23-A do loteamento Ampliação Cidade da Luz, com área total de 552,00m2, medindo 15,00m de frente para a Avenida Paulo Vi, 18,00m de fundo, limitando-se com o lote 12, 34,00m do lado direito, limitando-se com o lote 16, todas da mesma quadra 23-A. PROPRIETARIA- MARIA CLOTILDES LIMA CEZAR, brasileira, viuva, profesora, CPF/MF nº 251.309.865-04, residente e domiciliada nesta capital. REGISTRO ANTERIOR- Matrícula 10.481 do Cartorio Imobiliário do 3º Oficio desta capital Salvador, 23 de Outubro de 2002. A Sub Oficial *[Assinatura]*

REG.01- COMPRA E VENDA- Nos termos da escritura publica de 22.10.2002, lavra da nas notas da Tabelião do 2º Oficio desta capital, á folha 184 do livro 882, o imovel objeto da presente matricula, ,foi adquirido por compra por NEY DE CERQUEIRA LIMA BERENGUER, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº 006.393.625-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens com RACHEL ANGELICA DE OLIVEIRA BERENGUER, brasileira, do lar, CPF/MF nº 024.542.625-68, residente e domiciliados nesta capital, á proprietaria acima qualificada, pelo preço de R\$ 71.800,00 pagos e quitados. Salvador, 23 de Outubro de 2002. A Sub Oficial *[Assinatura]*  
PASTA 14/02 doc. 165 da j 589030 R\$ 210,00

**R-2/33.866 - VENDA E COMPRA** - De acordo com o Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação de 05 de dezembro de 2014, o ESPÓLIO DE NEY DE CERQUEIRA LIMA BERENGUER e o ESPÓLIO DE RACHEL ANGELICA DE OLIVEIRA BERENGUER, já qualificados, representados neste ato por Danilo de Oliveira Berenguer, CPF 080.058.345-00, conforme alvará de autorização expedido em 28/01/2014, pelo juízo da 1ª Vara de Família Suces. Órfãos Interd. Ausentes desta Capital, processo nº 0020114-93.2010.8.05.0001, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **HAMILTON FONSECA MATOS JUNIOR**, CPF 644.917.495-15, proprietário de estabelecimento comercial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA MORAIS LEITE MATOS**, CPF 799.085.435-04, vendedora praticista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de **R\$ 220.000,00**, pagos da seguinte forma: **R\$ 100.000,00** com recursos próprios e **R\$ 120.000,00**, mediante financiamento, e com valor venal de R\$ 463.914,65. Dou fé. Salvador, 24 de março de 2015. A Oficial/Suboficial *[Assinatura]*

Prot:181.656 DAJE 002/005754 R\$ 2.126,46 / DAJE 011/973911 R\$ 136,74 JRPCA

Continua no verso.

**R-3/33.866 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- Nos termos do Instrumento Particular acima citado, os compradores, já qualificados, alienam em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do financiamento concedido aos mesmos, no valor total de **R\$ 120.000,00**, para ser resgatado em 420 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 8,7873% aa e efetiva de 9,1500% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 05/01/2015, com valor total do encargo mensal de **R\$ 1.237,40**, e com valor da garantia fiduciária de **R\$ 260.543,00**, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 24 de março de 2015. A Oficial/Suboficial. *[Assinatura]*

Prot- 181.656 Pasta: 06/15 Doc.96 DAJE 011/720368 R\$ 620,50 JRPCA

**AV-4/33.866 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Nos termos da Lei 10.931, art. 18 §5º e §6º, bem como do Instrumento Particular citado no **R.2**, fica averbada, nesta data, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº 1.4444.0714293-5, Série: 1214, tendo como Instituição Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante a cédula acima mencionada, da qual arqueei uma via. Dou fé. Salvador, 24 de março de 2015. A Oficial/Suboficial. *[Assinatura]*

Prot: 181.656 Pasta: 06/15 Doc.96 JRPCA

**AV-5/33.866 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Averbo nesta data o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, citada na **AV-4** da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante documento datado de 01 de julho de 2024, que arqueei. Dou fé. Salvador, 30 de julho de 2024. A Oficial/Suboficial. *[Assinatura]*  
Prot:287.055 Prenotado em 24/07/2024 DAJE 002/318166 R\$93,00 LMS

**AV-6/33.866 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelos devedores fiduciários HAMILTON FONSECA MATOS JUNIOR e RENATA MORAIS LEITE MATOS, devidamente notificados, na forma prevista no § 3º do Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme certidões datadas de 06 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, e requerimento que arqueei, fica averbada em nome do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, situado na **Avenida Paulo VI, 1.318, Pituba**, e com C.I. **243.551-9**, avaliado em R\$282.906,81, e com valor venal atualizado de **R\$766.469,27**. Dou fé. Salvador, 30 de julho de 2024. A Oficial/Suboficial. *[Assinatura]*

Prot: 287.055 Prenotado em 24/07/2024 DAJE 033/302199 R\$65,30 e DAJE 002/318165 R\$5.750,84 LMS Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **33.866** extraída do Registro Geral, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73, incluída pela Lei nº 14.382 de 2022. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de agosto de 2024. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.225.528; DAJE Nº2/318167; R\$108,44; APSA.  
Emolumentos:52,38;Tx.Fiscalização:37,19;FECON:14,31;Defensoria Pública:1,39;PGE:2,08;FMMPBA.1,09.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CFHD4-FS636-JY7ST-6RJF3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jacqueline Giarrusso Lacerda (CPF \*\*\*.084.185-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/CFHD4-FS636-JY7ST-6RJF3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>